



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



Assunto: análise das irregularidades apontadas no processo de contratação de mão de obra junto a empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

DECISÃO

Consta dos autos registros de violação das obrigações contratuais por parte da empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, no âmbito do Contrato Nº 2024.09.30.001, tendo a mesma violado cláusulas sensíveis que impactam a segurança na continuidade do pacto e compromete direitos sociais inegociáveis.

Conforme consta da instrução dos autos, fora identificado que a empresa pactuante deixou de comprovar o recolhimento e repasse dos encargos sociais junto à Previdência Social, bem como os pagamento do FGTS, dos Funcionários contratados que prestam serviços terceirizados ao CPSMT, contrariando os termos do contrato firmado, notadamente Cláusulas 10.1.3, 10.1.29 e 10.1.30, que deixam em evidência as responsabilidades trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, consignando como dever do contratado a apresentação dos comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados sempre que solicitado pela contratante.

Apesar de notificada mais de uma vez sobre os fatos, a empresa contratada não sanou integralmente os vícios. Em sua resposta, afirma que as inadimplências não seriam práticas reiteradas, ao tempo que reconhece atrasos de salários e FGTS nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026.

Verifica-se que a interessada não demonstrou ter sanado a integralidade dos vícios apontados. A certidão negativa relativa aos débitos trabalhistas não é suficiente para desconstituir os descumprimentos contratuais, notadamente considerando que foram identificados vícios não apenas em relação ao FGTS e que a regularização dos meses indicados foi tardia e após as diversas notificações do consórcio de saúde, acarretando riscos não apenas aos empregados da contratada, como ao consórcio contratante ao passo que pode ser eventualmente responsabilizado de modo subsidiário pelas falhas da contratada.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



A interessada reconhece em sua manifestação, ainda, que os consignados estão em situação irregular, o que se dá por falhas organizacionais da própria empresa, como fica claro de sua narrativa.

Além das irregularidades citadas releva salientar outras falhas na gestão da empresa CONCEITO tais como a falta de escala de férias (concessão), para o exercício de 2026, e atrasos na concessão no vale alimentação dos prestadores de serviços como também a constante mudança de contas bancárias para efeito de pagamentos pelo Consórcio de Saúde, caracterizando um comportamento atípico e o alerta para possíveis riscos físico, operacional e conformidade. Ou seja, problemas operacionais e de créditos.

Diante da omissão na resolução dos vícios constatados e/ou justificativas que abonem a conduta da empresa contratada, o que se estende desde janeiro do exercício em tela, é dever deste Consórcio Público rescindir unilateralmente o contrato em tela, dando o devido cumprimento aos ditames legais que vinculam sua atuação.

Diante da natureza dos serviços, estabeleça-se regime de transição, sendo determinado que o contrato seja considerado extinto em 1º de junho do corrente ano, sendo este lapso temporal utilizado para os finais ajustes voltados à inteira finalização do pacto.

Conste, ainda, do termo de extinção, que a Administração poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados, na forma do art. 139, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente, neste caso, para fazer face aos pagamentos que se encontrem pendentes pela contratada a seus empregados e/ou outras obrigações decorrentes do pacto junto a órgão trabalhistas, tributários, etc.

Assim, proceda-se com as formalidades necessárias à finalização do pacto em debate.

Tauá-CE, 18 de maio de 2026.


José Ariston Alves de Lima
Secretário Executivo do CPSMT